



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 045/2019 de 24 de Julho de 2019** – Regulamenta o Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 046/2019 de 24 de Julho de 2019** - Dispõe sobre a nomeação do gerente de programa bolsa família, neste município.
- **Decreto Nº 047/2019 de 24 de Julho de 2019** - Regulamenta o conselho municipal de proteção e defesa dos animais, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 048/2019 de 29 de Julho de 2019** - Exonera, a pedido, Vice-diretora escolar, neste município.
- **Decreto Nº 049/2019 de 31 de Julho de 2019** - Cria comissão de processo seletivo, nomeia seus membros, e dá outras providências.
- **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº01/2019** - Torna público a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuar no polo UAB do município de Ibicuí-BA, a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 045/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

EMENTA: “Regulamenta o Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado Federado da Bahia, com fundamento na Lei Municipal nº 102/2019 de 26 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador no âmbito municipal, nos termos da Lei municipal nº 102, de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), abaixo indicados:

I – Do Governo Municipal:

a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1. Renildo Alves Santos – Titular
2. Marcelle Chaves Pereira – Suplente

b) Secretaria de Administração:

1. Samuel França dos Santos - Titular
2. Adelson Nolasco de Sousa – Suplente

c) Secretaria de Desenvolvimento Social:

1. Larissa Farias Matos - Titular
2. Kemilly Santos Silva Vieira – Suplente

d) Representante da Secretaria de Saúde:

1. Jôse Catharine Marinho de Andrade Jules - Titular



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

2. Jéssica Pereira Brito – Suplente

e) Representante da Câmara de Vereadores

1. Bernardo Brandão Borges - Titular
2. João Rocha dos Santos – Suplente

f) Representante do Prestador de Serviço de Abastecimento de água e esgoto

1. Marivaldo I. Santos - Titular
2. Dione dos Santos Bispo - Suplente

II - Sociedade Civil Organizada

a) Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Região da Larga e Rio Novo de Cima de Ibicuí-BA:

1. Yago de Jesus Santos - Titular
2. Ivanaldo José dos Santos – Suplente

b) Associação dos Pequenos Produtores das Roças Comunitárias da Bandinha:

1. Arlene Santos Alves - Titular
2. Antônio Pascoal Rodrigues Farias - Suplente

c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Burizinho:

1. João Ferreira Santana - Titular
2. Carlos Alberto de Souza Santana - Suplente

d) Associação Comunitária Pe. Eugênio Cismázia:

3. Eunice Nascimento Matos - Titular
4. Marione Ramos de Sena - Suplente

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicuí

1. Genildo Neres dos Santos - Titular
2. Ana Paula Souza Costa – Suplente

Art. 2º A competência do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), é aquela disciplinada nos incisos I a IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 102/2019.

Art. 3º Os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, serão excluídos do COMUSB e substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 24 de Julho de 2019.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 24 de Julho de 2019.

**Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 046/2019
DE 24 DE JULHO DE 2019**

“Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Programa Bolsa Família, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro nos preceitos normativos da lei Municipal em vigor nº 04/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr **VENANCIO CHAGAS DE ANDRADE**, portador do RG nº 1335604812 SSP/BA e CPF nº 076.395.305-98, do cargo de provimento em Comissão de **GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, (Cad. Único 7 e SIBEC).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 24 de Julho de 2019.


MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 24 de julho de 2019.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 047/2019
DE 24 DE JULHO DE 2019**

EMENTA: “Regulamenta o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado Federado da Bahia, com fundamento na Lei Municipal nº 097/2018 de 29 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, o funcionamento e a competência do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo no âmbito municipal, nos termos da Lei municipal 097/2018 de 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**, abaixo indicados:

I – Do Governo Municipal:

a) Secretaria de Saúde

1. Jôse Catharine Marinho de Andrade Jules – Titular
2. Adaiane de Jesus Santos – Suplente

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1. Adryelle de Moraes Celestino - Titular
2. Carlos Roberto dos Santos – Suplente

c) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. Cristiane Alves Cerqueira – Titular
2. Marta Valéria Novaes – Suplente

d) Representante da Vigilância Sanitária

1. Jéssica Pereira Brito – Titular
2. Luiz Carlos Porto – Suplente

II - Sociedade Civil Organizada



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

a) Associação de Moradores

1. Marione Ramos de Sena – Titular
2. Joatan Leal Rodrigues – Suplente

b) Entidades voltadas à proteção animal

1. Antônio Pascoal Rodrigues Farias - Titular
2. Gildevan Rodrigues da Silva - Titular
3. Tatiana da Silva - Suplente
4. Flávia Maria Rodrigues de Lima - Suplente

c) Profissionais da área (biólogo/veterinário)

1. Patrícia Silva Moraes - Titular
2. Krisna de Andrade Farias - Titular
3. Marcelle Silva Chaves - Suplente
4. Luzinete Oliveira dos Santos - Suplente

Art. 2º A competência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é aquela disciplinada nos incisos I a XI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 097/2018.

Art. 3º Os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, serão excluídos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 24 de Julho de 2019.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 24 de Julho de 2019.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 048/2019
DE 29 DE JULHO DE 2019**

“Ementa: Exonera, a pedido, Vice-Diretora Escolar, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro nos preceitos normativos da lei Municipal em vigor nº 04/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a Sr.^a **NORMÁLIA FREIRE SANTOS**, inscrita no CPF nº **735.063.115-49**, do cargo de Vice – Diretora da Escola Tia Tutu, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 29 de Julho de 2019.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 29 de Julho de 2019.

**Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 049/2019
DE 31 DE JULHO DE 2019**

EMENTA: "Cria Comissão de Processo Seletivo, Nomeia seus Membros, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial composta por: **CRISTIANE ALVES CERQUEIRA, SUZIANE GUIMARÃES SANTOS PORTO E ARACELLY PRADO GUIMARÃES SILVA**, funcionárias públicas municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 31 de Julho de 2019.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 31 de Julho de 2019.

**Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete**

Edital



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº01/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e a COMISSÃO ESPECIAL do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do decreto nº 049/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a **seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB**, para atuar no Polo UAB do Município de Ibicuí-BA, a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Portaria Capes nº 102/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA

2.1. 1 (uma) vaga para Coordenador do Polo UAB com validade de 4 (quatro) anos conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior - CAPES nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes nº 102/2019.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS AO CARGO:

- 3.1. Ser graduado em nível superior;
- 3.2. Residir no Município de Ibicuí/BA;
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva (não possuir outro vínculo empregatício);



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

- 3.4. Ter domínio e experiência no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem AVA;
- 3.5. Ter experiência em gestão educacional EAD mínimo 1 ano;
- 3.6. Ter vínculo com o mantenedor do polo lotado na secretaria de educação;
- 3.7. Ter disponibilidade de 20h semanais.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1. Coordenador de Polo UAB
- 4.2. Descrição das atividades: Atividades de Gestão
- 4.3. Carga horária: 20 horas

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: 02/09/2019 a 04/09/2019 mediante a entrega do Formulário de Inscrição (anexo I), devidamente preenchido, e do Curriculum Lattes impresso direto da plataforma e devidamente documentado.
- 5.2. Os documentos referidos no item 6 devem ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibicuí/BA na Praça Régis Pacheco, s/n, Centro, das 8h às 11:30h, juntamente com todos os demais documentos exigidos no item 6 deste edital, pessoalmente.
- 5.3. O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, não terá sua inscrição aceita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2. *Curriculum Lattes documentado* impresso direto da plataforma;
- 6.3. Comprovante de formação superior;
- 6.4. Comprovante de endereço;



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

6.5. Comprovação de vínculo público efetivo com o mantenedor do Polo UAB – Município de Ibicuí lotado na secretaria de educação;

6.6. Comprovação de experiência profissional em Gestão Educacional EAD mínimo 1 ano;

6.7. Declaração devidamente comprovada do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Ibicuí/BA e ocorrerá conforme as etapas abaixo:

a) Primeira Etapa (eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

b) Segunda Etapa (classificatória): Análise da pontuação do Barema e *Curriculum Lattes*.

c) Para critério de desempate será observado o maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital conforme tabela de pontuação (Anexo II);

8.2. O resultado final da seleção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 25/09/2019.

9. DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

9.1. Caberá recurso/impugnação por parte do candidato, se entregue no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sendo: resultado de candidatos inscritos dia 06/09/2019, resultado do certame dia 17/09/2019.

9.2. O recurso/impugnação deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Ibicuí na Praça Régis Pacheco, s/n, Centro, no horário de 8h as 11:30h, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer sobre os recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após esgotado o prazo para interposição de recursos e o período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 4 (quatro) anos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O candidato selecionado permanecerá percebendo os vencimentos a que faz jus na sua função de lotação na Rede Municipal de Educação do Município de Ibicuí/BA e receberá uma bolsa estipulada pela CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Portaria CAPES 153/2018)

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ibicuí/BA.

13.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 15/2017 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.

13.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 31 de Julho de 2019.

Marcos Galvão de Assis

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Título Eleitor	
5. Sexo	
6. Data de Nascimento	
7. Endereço Residencial	
8. Telefone de contato	
9. E-mail para contato	
10. Data de ingresso no serviço público municipal	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem AVA	() sim () não



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação	1 (um) ponto por titulação comprovada (máximo 5 pontos)	
Especialização	1 (um) ponto por titulação comprovada (máximo 5 pontos)	
Mestrado	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada 1 (um) ponto por titulação em andamento e comprovada (máximo 5 pontos)	
Doutorado	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada 1 (um) ponto por titulação em andamento e	



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

	comprovada (máximo 5 pontos)	
Experiência profissional em por ano de Coordenação de experiência Polos EAD comprovada (comprovar atuação)	3 (três) pontos por ano de experiência comprovada (máximo 12 pontos)	
Cursos de formação com foco na gestão para a Educação a Distância	2 (dois) pontos para cada 40 horas de curso comprovado (máximo 20 pontos)	
Cursos em Gestão de Polos EAD (comprovar atuação)	3 (três) pontos para cada 10 horas (máximo 30 pontos)	
Tempo no serviço público	1 (um) ponto por ano (máximo 10 pontos)	
Participação em eventos como ouvinte documentado	0,25 (zero virgula vinte e cinco) décimos por participação (máximo 50 pontos)	
Participação em eventos como palestrante,	0,50 (zero vírgula cinquenta) décimos por	



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

conferencista documentado	participação (máximo 50 pontos)	
Experiência em Educação a Distância - EAD	1 (um) ponto por ano de experiência comprovada (máximo 4)	
Currículo	0(zero) a 10(dez) pontos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso/impugnação junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Ibicuí-Ba,de.....de 2019.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

COORDENADOR DO POLO UAB IBICUÍ

DATA	ATO PRATICADO
01/08/2019	Publicação do Edital
02/09/2019 a 04/09/2019	Inscrição e entrega da documentação
06/09/2019	Publicação de relação dos candidatos inscritos
09 a 10/09/2019	Prazo para impugnação de inscrição
11 a 12/09/2019	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
13 e 16/09/2019	Julgamento e resultado da impugnação
17/09/2019	Resultado do certame
18/09/2019 a 19/09/2019	Prazo para recurso/impugnação
20 e 23 /09/2019	Apresentação de defesa pelo candidato
24/09/2019	Resultado do recurso
25/09/2019	Resultado final do certame
26/09/2019	Homologação do resultado final e convocação